



Autorização de Compra nº: 4238/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 24/11/2022

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 4415/2022

PROCESSO Nº.: 390/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 111/2022

EMPENHO CONTABIL Nº.: 006488 / 2022

Fornecedor : 12230 INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Endereço : RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658
Cidade : TOLEDO UF: PR
CNPJ : 43.607.262/0001-21

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 157/2022.

Órgão	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	339030360000	8500

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
------	------	---------------	------	--------	--------------	-----------

1	9379	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NOMS	CX	100,00000	R\$ 14,0500	R\$ 1.405,00
2	9385	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA 13x4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLÇO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NOM.S.	UN	15.000,00000	R\$ 0,3600	R\$ 5.400,00
3	23951	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA-SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAUSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 20 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATIVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NOM.S.	UN	5.000,00000	R\$ 0,8300	R\$ 4.150,00



4	23954	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA-SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAUSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 10 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATIVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NOM.S.	UN	10.000,00000	R\$ 0,4900	R\$ 4.900,00
5	29691	CATERER INTRAVENOSO 22G - DISPOSITIVO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, TIPO LUER LOCK, CALIBRE 22G (0,9 X 25MM - AZUL), COMPATIVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIPACETADO AFIADO, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E PROVIDA DE FILTRO, COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVO OU PASSIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S. TRAZER AMOSTRA.	UN	2.000,00000	R\$ 1,1100	R\$ 2.220,00

VALOR TOTAL

R\$ 18.075,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

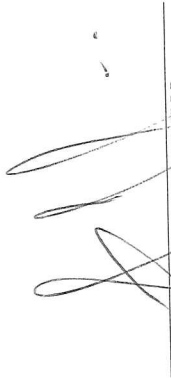
ATENÇÃO:

- A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.



JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

3.3.90.30.36.00.00 (R 8506).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 24/11/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 186/2022

Processo nº 024 /2022 – Credenciamento nº. 00 1 /2022 – Inexigibilidade nº. 00 5 /2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **GOZALO & GOZALO LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **90 (noventa)** dias a contar do dia **19/10/2022** à **17/01/2023** .

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº.091/2022 , pela contratante e o Sr. Luís Fernando de Carvalho Gozalo , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4238/2022.

PROCESSO: 390/2022 – **Dispensa por Justificativa:** 111/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 157/2022.**

EMPRESA VENCEDORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 43.607.262/0001-21.

Itens: 001, 002, 003, 004 e 005.

Valor: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.36.00.00 (R 8500).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 24/11/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4217/2022.

PROCESSO: 389/2022– **Dispensa por Justificativa:** 110/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLORIDRATO DE LURASIDONA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800445-19.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 155/2022.**

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13.

Itens: 001.

Valor: R\$ 1.135,80 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de compra: 24/11/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 369/2022

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **30 (trinta)** dias a contar do dia **30/09/2022** à **30/10/2022**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante e a Sra. Lucimara Fancelli Martins , pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4238/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 111/2022
PROCESSO Nº 390/2022
EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 157/2022.

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 4238/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	<i>Giovana Santana</i>	8842-0	<i>Igor Bruno Januário</i>	7721-6

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 25 de Novembro de 2022.

Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Giovana Santana
Matrícula: 8842-0
Fiscal do Contrato

Igor Bruno Januário
Matrícula: 7721-6
Suplente de Fiscal do Contrato



Autorização de Compra nº: 4239/2022
Instrumento em substituição ao contrato conforme § 4, art. 62 e art. 55 da Lei 8.666/93. (licitações e contratos)
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2022

Autorização de Compras referente ao Pedido de Empenho nº: 4416/2022
PROCESSO Nº: 390/2022

Dispensa por Justificativa Nº: 111/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 006487 / 2022
Fornecedor : 12230 INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Endereço : RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658
Cidade : TOLEDO UF: PR
CNPJ : 43.607.262/0001-21

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 157/2022.

Órgão	10	Programa	504	Elemento de Despesa	339030360000	Cod. Red. da Despesa	8506
Projeto/Atividade	35						

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	9379	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NO MS SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA 13X4,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	CX	200,0000	R\$ 14,0500	R\$ 2.810,00
2	9385	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 20 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UN	5.000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 1.800,00
3	23951	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 10 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UN	20.000,0000	R\$ 0,8300	R\$ 16.600,00



Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
4	23954	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 10 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UN	5.000,0000	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,00
5	29691	CATERER INTRAVENOSO 22G - DISPOSITIVO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, TIPO LUER LOCK, CALIBRE 22G (09 X 25MM - AZUL), COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES, AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIAO. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E PROVIDA DE FILTRO. COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVO OU PASSIVO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	12.000,0000	R\$ 1,1100	R\$ 13.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.980,00	

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deverão ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

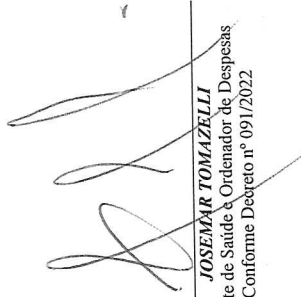
1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Diário Oficial Nº 3223 Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

3015	ADEMIR RAMPAZI	0001	RUA DOS TRIGRANTES
3083	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	0046	RUA EFORAVANTE ZANCANARO
		0024	JARDIM NOVA ERA
			JARDIM PROGRESSO

Matéria enviada por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022. Edital Nº. 009/2022

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017. **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** do Processo Seletivo Simplificado de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, conforme segue:

CANDIDATO

ANA PAULA FRANÇA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

17º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO

Gerente de Administração

Navirai-MS, 23 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS.

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer, para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Esporte e Lazer e a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Esporte e Lazer e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao apoio à entidade intitulada **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS**.

1. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear a realização de campeonato Estadual de Motocross, com a contratação da **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS**.
2. A realização deste evento, além de estimular pessoas à prática do esporte, fomenta o turismo nesta área no Município de Navirai.
- 3 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Navirai-MS, 24 de novembro de 2022.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4239/2022.

PROCESSO: 390/2022 – Dispensa por Justificativa: 111/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 157/2022.
EMPRESA VENCEDORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 43.607.262/0001-21.
Valor: R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 -

Navirai-MS, 21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

Diário Oficial Nº 3223 Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

3.3.90.30.36.00.00 (R 8506).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 24/11/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 186/2022

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 00 1/2022 – Inexigibilidade nº. 00 5/2022.

Partes Município de Navirai e a empresa **GOZALO & GOZALO LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **90 (noventa)** dias a contar do dia **19/10/2022 à 17/01/2023**.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº.091/2022, pela contratante e o Sr. Luis Fernando de Carvalho Gozalo, pela contratada.

Navirai – MS, 17 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4238/2022.

PROCESSO: 390/2022 – Dispensa por Justificativa: 111/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 157/2022.

EMPRESA VENCEDORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 43.607.262/0001-21.

Itens: 001, 002, 003, 004 e 005.

Valor: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.301 0504 2.030 -
3.3.90.30.36.00.00 (R 8500).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 24/11/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4217/2022.

PROCESSO: 389/2022 – Dispensa por Justificativa: 110/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLORIDRATO DE LURASIDONA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800445-19.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 155/2022.

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CNPJ: 76.386.283/0001-13.

Itens: 001.

Valor: R\$ 1.135,80 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 -
3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de compra: 24/11/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 369/2022

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes Município de Navirai e a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **30 (trinta)** dias a contar do dia **30/09/2022 à 30/10/2022**.

Fundamento Legal: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante e a Sra. Lucimara Fancelli Martins, pela contratada.

Navirai – MS, 21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 4239/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 111/2022
PROCESSO N.º 390/2022
EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 157/2022.

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra n.º 4239/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	<i>Giovana Santana</i>	8842-0	<i>Igor Bruno Januário</i>	7721-6

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 25 de Novembro de 2022.

Josemar Tomazelli
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 091/2022

Giovana Santana
Matrícula: 8842-0
Fiscal do Contrato

Igor Bruno Januário
Matrícula: 7721-6
Suplente de Fiscal do Contrato